

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Joao Ferreira Junior, nº 181, Térreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no CNPI sob o nº 12.680.370/0001-04, representado pelo Sr. Secretário Sergio José Pereira da Silva, Brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artur Guerra, 110, Bizarra, Bom Jardim - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 41.347.974/0001-23, com sede Rua Espirito Santo, 1440, Loja, Linho, Erechim – RS, aqui representada por Ivanor Zaions, Empresário. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafegen encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

- contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de Londições.

DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
24	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	12.000	0,42	5.040,00	
TOTAL					5.040,00	



- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta objecto indiretamente possam incidir sobre o objeto;

 2.3. O preco unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preco inscrito pesta Ata de Registro de seguina de considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta objecto de registro será o de menor preco inscrito pesta Ata de Registro de seguina de considerado completo.
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preco ofertado Pregão Eletrônico nº 008/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas
- 2.3. O preço unitario para fornecimento do objeto de registro sera o de menor preço inscito hesta da de negistro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 008/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas proposta de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não pude comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, em aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 2.7.1 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços mais vantajosa;

- Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços; 2.8.
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE:
- 2.10. A Revisão dos precos registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde.
- A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) máliter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste

Documento Assinado Digitalmente por:

ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

4.

- PE GUABIRABA
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

 registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode segundada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certamente. utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federa nº 9.488/2018 e 10.024/19;

 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, dever
- consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de
- classificação;

 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de
- negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes de Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Precos não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

- CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de superior de supe
- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de subjeticio de preciodo;

 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério de Administração, o que determina o \$4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

 Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) mese do prazo para tal e devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou sét? el devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou sét? el devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou sét? el devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou sét? el devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou sét? el devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou sét? el devidamente fundamentada;

 Caso o adjudicatário não apresente situação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Los devidamente fundamenta de el devidamente fundamentado de el 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocade
- entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério de Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meseo do partir da assinatura do instrumento contratual.

 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo pas condições estabelecidas na proposta areita poderão ser convocados para assinar a Ata de recuse a assiná-lo pas condições estabelecidas na proposta areita poderão ser convocados para assinar a Ata de Recuse a assiná-lo pas condições estabelecidas na proposta areita poderão ser convocados para assinar a Ata de Recuse a assiná-lo pas condições estabelecidas na proposta areita poderão ser convocados para assinar a Ata de Recuse de Contratual ou ser convocados para assinar a Ata de Recuse de Contratual ou ser convocados para assinar a Ata de Contratual ou ser convocados para assinar a Ata de Contratual ou ser convocados para assinar a Ata de Contratual ou ser contratual

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1.Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos materiais a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.
- 7.2. Os produtos serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e na proposta de preços.
- 7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados em dias úteis, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 7.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. 1, Occopirate enjugge deate processortera validade de 12 (doze) resses particida de de de sua assinatura;





- CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setog. Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento de respectiva Ordem de Fornecimento;

 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Central de Abastecimente.
- Farmacêutico CAF, localizada na Av. Eudes Teixeira de Carvalho, nº 125, Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Segunda á sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs.

 8.4. Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis
- 8.4. Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seise meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetivo entrega dos medicamentos;

 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualque susto adicional posterior;

 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

 8.8. Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo outra de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido produce de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido produce de Saúde de B

- 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba;
- 8.10. Se algum medicamento apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo orgão CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;



- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado nassinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

 10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão no quantitativos determinados;

 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de Preços;

 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;

 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados da pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;

- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;
- DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES 11.
- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- Aconstruindo uma nova História

 11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazego para a sua correção;

 11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo deferência.

 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, eroformidade o disposto na legislação vigente.

 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

 12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:
- 12.1.1. Responder pelos danos e prejuizos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrencia.

 de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualque natureza;

 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesado de completo de com
- Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SII com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas & previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos cilíndros acompanhados respectivamente da nota fiscal.

- DE GUABIRABA

 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

 13.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

 13.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durantégorização de habilitação;

 14. DAS PENALIDADES

 14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua propostor não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentado documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudan não execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratação do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratação de adei 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas ne dedital e no contrato e demais cominações legais;

 14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

 a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

 b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

 c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produtogo do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
 - - d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
 - f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
 - g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.



- CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federaisperando de material comissões. estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam o venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL no 008/2023 e nos termos da legislação pertinente;

 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação qualificação estipuladas para participação na licitação;

 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação punicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação punicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação punicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação punicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação punicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação punicial e também por inobservância de qualquera de suas cláusulas para participação para participação

- independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção Vac-ba52-ce do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

 16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa de securidad de que trata o item anterior.
- detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidã \$ emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente & cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preco obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DA PUBLICAÇÃO 18.

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



	DE QUABIRABA
	CONSTRUINDO UNA NUVA HISTORIA
19. DO FORO	
19.2. Fica eleito o Fo especificação, co	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA TO da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto destrom renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Barra de Guabiraba, 27 de setembro de 2023. Sergio José Paleira da Silva Secretário Municipal de Saúde IVANOR ZAIONS:00 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
	Barra de Guabiraba, 27 de setembro de 2023.
	Sergio José Pereira da Silva
	Secretário Municipal de Saúde
	IVANOR distination de forma distination per IVANOR distination per IVANOR DE TANANCIONARIO PER
	ZAIONS:00 80 898047080 Dados: 2023.09.27
	Ivanor Zaions
	Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
TESTEMUNHAS:	
1 –	2-
Nome:	Nome:
CPF nº.	CPF nº.